



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 12 de Junho de 2026

Edição Nº: 1328



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**

*A serviço de todos!*

## PORTARIA Nº 025/2026

**SÚMULA:** *Designa servidores públicos para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Leilão Público, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Parana,

Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de bens, material permanente e veículos, com a finalidade específica de avaliar os bens imóveis municipais que serão objeto de leilão público.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos:

- **Valber Cunha Caldas**, matrícula nº5081, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, que a presidirá;
- **Ricardo Aparecido Dias**, matrícula nº 5241, ocupante do cargo de Motorista, na qualidade de membro;
- **Marcelo Bagatin de Jesus**, matrícula nº 8291, ocupante do cargo de Contador, na qualidade de membro.

**Art. 3º** Compete à comissão designada:

- Vistoriar os imóveis objeto do certame.
- Pesquisar os valores de mercado compatíveis.
- Emitir o Laudo de Avaliação Técnica fundamentado.
- Fixar o preço mínimo para a alienação dos bens.

**Art. 4º** Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos e apresentados no prazo de Número de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.(12-06-2026)

MANOEL  
SALVADOR:36  
777234934

Assinado da forma digital  
por MANOEL  
SALVADOR:36777234934  
Data: 2026.06.12 09:44:01  
+03'00'

Manoel Salvador

Prefeito Municipal